



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CEP 38.420 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.422

Autoriza assinar Termo de Cooperação com a FAE.

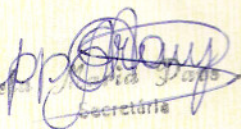
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo de Cooperação com a FAE-Fundação de Assistência ao Estudante, com o objetivo de desenvolver o Programa Sala de Leitura nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS ,
20 de SETEMBRO de 1.988.


DR. VIRGÍLIO CALADO DE FÁRIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL


Angela Maria Dias Leme
Secretária